



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 116 — BAYEUX, 15 DE SETEMBRO DE 2023 — www.bayeux.pb.gov.br

DECRETO



DECRETO MUNICIPAL Nº 0364, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bayeux/PB, e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 84, VI, a, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas municipais de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/PB, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2023 das 08h às 13h, no Auditório do Centro de Formação de Professores - CEFOR, com o tema "Erradicar a Fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2º. A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromissos a efetivação do direito humano à alimentação adequada, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mas esferas de governo e com a participação da Sociedade.

Art. 3º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, composta por 06 (seis) pessoas, sendo ¼ do Poder Público e ¾ da Sociedade Civil.

I - Poder Público

- José João do Nascimento
- Renan Moura Ramalho

II - Sociedade Civil

- Benedita Tavares
- Maria Solange de A. Moura
- Carlos Antônio dos Santos
- Maria Betânia Souza da Silva

Art. 4º. As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, em parceria com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Bayeux, em 12 de Setembro de 2023.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05
747276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:0574727
6476
Dados: 2023.09.12
16:10:15 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0345/2023

Bayeux-PB, 06 de setembro de 2023.


A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar GILVERLANO PEREIRA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0346/2023

Bayeux-PB, 11 de setembro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

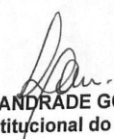
Art.1º Nomear GILVERLANO PEREIRA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO da SECRETARIA DA FAZENDA do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0363/2023

Bayeux-PB, 06 de setembro de 2023.

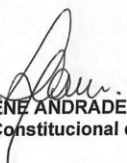
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **JOSIANE LIMA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) GERAL** da **CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0364/2023

Bayeux-PB, 11 de setembro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

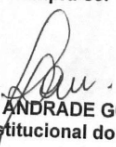
Art.1º Nomear **JOSIANE BARBOSA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) GERAL** da **CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0366/2023

Bayeux-PB, 11 de setembro de 2023.

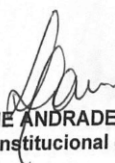
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **HERICA DE MENEZES SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) ADJUNTO(A)** da **E.M.E.F. JOAO FERNANDES DE LIMA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0367/2023

Bayeux-PB, 11 de setembro de 2023.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:


Art.1º Nomear **FABIOLA SANTOS DE ARAUJO** no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) ADJUNTO(A)** da **E.M.E.F. JOAO FERNANDES DE LIMA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

CMDPD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BAYEUX - CMDPD
Aprovado conforme Lei Municipal nº 1227/2011
Rua João XXIII, 180 - SESI - Bayeux-PB
TEL. PARA CONTATO: 988148256/988213616

RESOLUÇÃO nº 005/ 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/Bayeux, órgão de caráter permanente, normativo, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria do Trabalho e Ação Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1227/2011, conforme Ata do dia 24 de maio 2023, e considerando a Portaria n° 217, de 10 de abril de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, a Portaria Conjunta da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDPD/PB nº 01 de 29 de agosto de 2023;

Resolve:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bayeux, que tem como tema central: **O Cenário Atual e Futuro na Implantação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: “Construindo um Brasil mais Inclusivo”.**

Esta conferência terá como referência o que preconiza o Decreto Federal nº 6.949 de 25 de Agosto de 2009 e a Lei Federal n 13.146 de 06 de Julho de 2015.

Art. 2º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bayeux realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 3º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bayeux está estruturada em Cinco Eixos Temáticos;

Eixo 1 – Estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurando a participação das pessoas com deficiências;

Eixo 2 – Garantia do acesso das pessoas com deficiências às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BAYEUX - CMDPD
Aprovado conforme Lei Municipal nº 1227/2011
Rua João XXIII, 180 - SESI - Bayeux-PB
TEL. PARA CONTATO: 988148256/988213616

Eixo 3 – Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

Eixo 4 – Direito e acessibilidade;

Eixo 5 – Os desafios para a comunicação universal.

Art. 4º A criação do regimento interno, a designação dos delegados (as) titulares e suplentes, o relatório final com a sistematização das propostas e deliberações aprovadas pela plenária final deverão ser encaminhada à Comissão organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE.

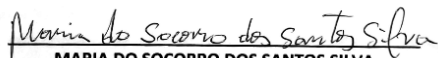
Art. 5º A organização e realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Bayeux caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bayeux.

Art. 6º Caberá à Prefeitura Municipal de Bayeux prover recursos financeiros, humanos, logísticos e de acessibilidade para a organização e realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Bayeux.

Art. 7º Esta resolução não esgota o assunto, podendo, ocorrer eventuais complementos e até mesmo alterações que se fizerem necessárias a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 14 de setembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CMDPD – BAYEUX


ELANE CRISTINA DA SILVA MARQUES
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E
SEGUNDA CHAMADA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTOCICLETAS E TELEVISORES PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU MAIS PRÊMIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, com abertura prevista para o último dia 14/09/2023, às 11h00min, foi declarada **DESERTA** em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a **SEGUNDA CHAMADA**, com abertura prevista às 11h00 do dia 27 de Setembro de 2023. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Setembro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial - PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 – PMBEX

O Município de Bayeux, através do Presidente da CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX, que após análise detalhada na documentação de habilitação, através da Equipe Técnica de Engenharia, na legislação vigente e Edital em epígrafe, considera HABILITADA a(s) empresa(s) participante(s): SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44 e INABILITADA a(s) empresa(s): empresa DK CONTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ: 23.916.946/0001-06, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d” e 10.2.6.1 “d”; empresa EOS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.656.195/0001-04, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d”, 10.2.6.1 “c” e 10.2.6.1 “d”; empresa SOLAR ENERGIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.239.698/0001-66, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d”, 10.2.6.1 “a”, 10.2.6.1 “b”, 10.2.6.1 “c” e 10.2.6.1 “d”; empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.408.085/0001-93, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d”, 10.2.6.1 “a”, 10.2.6.1 “b”, 10.2.6.1 “c” e 10.2.6.1 “d”. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação para manifestação ou juntada de abdicção recursal. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 15 de Setembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

AVISOS

IMPÉRIO SUPERMERCADO LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMABY- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BAYEUX, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, SITUADA NA RUA EMILENE RIBEIRO ARANHA DELL'OF, S/N, QUADRA 92, LOTE B, JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB.

LILIANE SUELLEN BASTOS KLATT, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, LRO - LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO, para residencial unifamiliar, situado na Alameda Lavadeira, QD P1 - LO 09, Loteamento Alphaville Paraíba, Bayeux, PB.